

INDICAÇÃO 20/2024

Senhor Presidente,

Os Vereadores signatários desta, indicam após ouvido o Plenário, na forma regimental, seja encaminhado ao **Poder Executivo Municipal – Secretaria Competente**, o seguinte:

**Que seja estudada a possibilidade do envio a esta Casa Legislativa de PROJETO DE LEI regulamentando o PISO SALARIAL dos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.*

JUSTIFICATIVA:

Segunda à Emenda Constitucional nº 120/2022, art. 198, § 5º, o salário dos referidos cargos deve ser de dois salários mínimos, o que ainda não está sendo cumprido pelo município.

Sala “Severino Silveira”, da Câmara de Vereadores, 04 de abril de 2024.


VEREADOR GUTO BITTENCOURT
Bancada do Progressistas

CÂMARA DE VEREADORES - LAVRAS DO SUL

RECEBIDO EM 08 / 04 / 24

APROVADO EM 10 / 04 / 24